



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.334/2019

DATA 05/08/2019

AUTÓGRAFO N°018/2019
PROJETO DE LEI N°021/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO
SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 021/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação da dotação orçamentária, 006002 – Secretaria Municipal de Saúde, 1030100132.035 – Subvenção Social para entidades ligadas à saúde, 335043 – Subvenções Sociais, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).


Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação da dotação 006003- Saúde – Convênio SUS, 103200142.038 – Manutenção das atividades do MAC – Média e Alta Complexidade, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

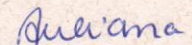
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Hospital Padre Máximo, a título de subvenção social, o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).


Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 02 de agosto de 2019.


FRANCISCO CARLOS FOLETTI
Presidente


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1º Secretário


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
2º Secretário